

06/04 A 07/04/2017, para o período de 17/05 A 18/05/2017 - 01 e ½ (uma e meia) diária;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

Protocolo: 173204

FÉRIAS

PORTARIA Nº 622 /2017-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2017

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO O MEM. Nº 166298/2017- 166298/2017-GEPAS/DLA/SAGRA

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 13/03/2017 o gozo das férias regulamentares da servidora TAMARA CUNHA MENDES, matrícula nº 57175525/1, referente ao exercício 2015/2016, concedida anteriormente através da Portaria nº 0243/2017-DGAF/GAB/SEMAS de 20/02/2017 e publicada no DOE nº 33327, de 07/03/2017, no período de 06/03/2017 a 04/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 173429

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98495/GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

Joventino Rodrigues Chaveiro

End: Gleba Carajás.

CEP: 68500-000 Marabá – PA

Pelo presente instrumento, fica Joventino Rodrigues Chaveiro, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/20753, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3676/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 109,82 ha de florestas com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98494/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

Joventino Rodrigues Chaveiro

End: Gleba Carajás.

CEP: 68500-000 Marabá – PA

Pelo presente instrumento, fica Joventino Rodrigues Chaveiro, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/20748, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3674/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 2,18 ha de florestas com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98497/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

Manoel Vergilio Alves de Moura

End: Rod.BR 163 KM 950, esquerda da Rod. Cuiabá – Santarém, adentrando 60 km na jaman.

CEP: 68193-000 Novo Progresso – PA

Pelo presente instrumento, fica Manoel Vergilio Alves de Moura, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/14396, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3553/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 5,96 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença

do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98499/ GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

Manoel Vergilio Alves de Moura

End: Rod.BR 163 KM 950, esquerda da Rod. Cuiabá – Santarém, adentrando 60 km na jaman.

CEP: 68193-000 Novo Progresso – PA

Pelo presente instrumento, fica Manoel Vergilio Alves de Moura, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/14409, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3555/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 89,11 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 173417

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98588/GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

Joventino Rodrigues Chaveiro

End: Gleba Carajás.

CEP: 68500-000 Marabá – PA

Pelo presente instrumento, fica Joventino Rodrigues Chaveiro, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/13205, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3477/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 2,18 ha de floresta com infrigência das normas em área de preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98596/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

ELDORADO DO XINGU S.A.

End: ESTRADA VILA CENTRAL, POR 135 KM APROX. ATÉ AS

MARGENS DO RIO

TRIÚNFO – BAIRO ZANA RURAL

CEP: 68380-000 São Félix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica Eldorado do Xingu S.A, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/03449, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3345/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,5 de floresta com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 173434

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98503/GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

HÉLIO JUNIOR DE PAULA FARIA

End: ESTRADA SENTIDO SANTANINHA, APÓS O RIO GAMELA 4 KM, VIRAR À

ESQUERDA, 25 KM SENTIDO CAMELITA

CEP: 00000-000 São Félix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica Hélio Junio de Paula Faria, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo

Administrativo Punitivo nº 2016/19955, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3609/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 20,70 ha de florestas com infrigência das normas de proteção em párea de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98474/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

End: AV. PRESIDENTE VARGAS S/N BAIRRO DE FATIMA

CEP: 68040-060 Santarém – PA

Pelo presente instrumento, fica Superintendência do INCRA em Santarém, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/33806, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3864/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 57,45 ha de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98492/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

FAZENDA FLOR DA MATA II – JOSE COELHO DOS SANTOS

End: MARGEM DIREITA DO RIO XINGU

CEP: 68.380-000 São Félix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica José Coelho dos Santos, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/38402, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3297/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 8,67 ha de florestas com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98501/ GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

JOSÉ ABADIA DA ROCHA

End: REGIÃO TANCREDO NEVES

CEP: 00000-000 São Félix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica José Abadia da Rocha, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/19954, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3763/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 44,03 ha de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 173422

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98568/GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

JOSIMAR VASCONCELOS PRUDÊNCIO

End: Vicinal do Barata, KM 20

CEP: 68180-000 Itaituba – PA

Pelo presente instrumento, fica Josimar Vasconcelos Prudêncio, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/17787, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3605/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 45,70 ha de florestas com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental ou com